

PROJETO DE LEI N° 201-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a outorgar
Termo de Cessão de Uso ao Centro de
Cultura Alemã de Lajeado.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Termo de Cessão de Uso ao Centro de Cultura Alemã de Lajeado, CNPJ nº 94.706.355/0001-44, dos seguintes imóveis localizados no Parque Histórico:

I – parte inferior do Salão Troller, prédio 03;

II – pavilhão com área de 420m², contendo 03 (três) canchas para a prática de Eisstocksport.

Art. 2º O Termo de Cessão de Uso será firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, podendo ser revogado em caso de uso indevido, por interesse público ou em caso de sua extinção.

Art. 3º As demais especificações serão definidas no Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 201-02/2014

Lajeado, 19 de agosto de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a outorgar Termo de Cessão de Uso ao Centro de Cultura Alemã de Lajeado.

A cessão de uso será da parte inferior do Salão Troller, prédio 03, do Parque Histórico (Bairro Alto do Parque), para fins de desenvolvimento de atividades da entidade, e do pavilhão com área de 420m², contendo 03 (três) canchas para a prática de Eisstocksport, também localizado no Parque Histórico.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.